

Lei nº 1.307, de 22 de maio de 2019
(Autoria: Poder Legislativo – Vereador José Antônio Fernandes de Oliveira)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada de Edmilson Rodrigues de Oliveira, “Creofino” a praça de alimentação a ser construída ao lado da Praça José Américo, na Rua Cel. Sizenando Leite Rafael.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 22 de maio de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município